

Brasília, 16 de dezembro de 2015.

CARLOS ALBERTO CASER

Presidente da Fundação dos Economiários Federais - Funcef

JOAQUIM LIMA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Deliberativo da Funcef

Senhores presidentes,

Desde 31 de março do corrente ano, quando foi divulgada pela Funcef a necessidade de equacionamento do déficit do REG/Replan Saldado e Não Saldado, que os participantes e assistidos do referido plano de benefícios aguardam ansiosamente pela definição de qual metodologia será utilizada para sanear o desequilíbrio financeiro de cerca de R\$ 5,1 bilhões, conforme os números divulgados por esta Fundação.

O clima de apreensão agravou-se nos últimos dias, depois do anúncio de novas regras quanto à solvência dos planos dos fundos de pensão, aprovadas no dia 25 de novembro pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPB). Trata-se de uma questão que impacta a vida de mais de 64 mil participantes, entre ativos, aposentados e pensionistas. Por isso, é necessário propiciar aos associados do REG/Replan um debate transparente sobre o saneamento do déficit.

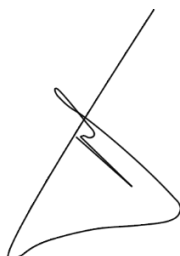
Considerando que a aplicação das novas regras é opcional para planos de equacionamento que estão sendo elaborados em 2015 para os resultados contabilizados no exercício de 2014, a Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT), que é assessorada pela Comissão Executiva dos Empregados da Caixa Econômica Federal (CEE/Caixa), e a Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal (Fenae), avaliam ser de extrema importância que essa decisão sobre a adesão à nova regulamentação ou a manutenção da sistemática anterior conte com a ampla participação dos associados.

Sendo assim, as representações dos trabalhadores da Caixa reivindicam:

- a) Realização de campanha de esclarecimento entre os associados do REG/Replan Saldado e Não Saldado, sobre as duas opções para o equacionamento do déficit do referido plano de benefícios.
- b) Realização de um plebiscito com os participantes e os assistidos do REG/Replan Saldado e Não Saldado, para que estes deliberem sobre a adesão ou não às novas regras de equacionamento, aprovadas no final de novembro pelo CNPC.

Nesta oportunidade, Contraf-CUT e Fenae reforçam a urgência de oferecer ampla informação aos participantes e assistidos do REG/Replan Saldado e Não Saldado, que serão responsáveis por pagar metade do valor definido para o equacionamento do déficit.

Atenciosamente,



Roberto von der Osten
Presidente da Contraf-CUT



Fabiana Matheus
Coordenadora da CEE/Caixa



Jair Pedro Ferreira
Presidente da Fenae